



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO N.º 048 /2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º019 /2020**

Razão Social:	
CNPJ N.º:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	
Pessoa para contato:	

Recebemos através do Departamento de Licitações e Compras Públicas do Município de Coronel Sapucaia (MS), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal)

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Coronel Sapucaia/MS e essa empresa, solicitamos que de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (0**67)3483-1038 ou e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com

A empresa que por ventura retirar o Edital no site do Município de Coronel Sapucaia/MS, deverá enviar o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa até às 12h00min, horário local, do dia anterior ao certame, para o endereço eletrônico acima para que a Pregoeira oficial ou Pregoeiro substituto assine e encaminhe para empresa.

A não remessa do Recibo de Retirada do Edital exime o Departamento de Licitações e Compras Públicas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, e por ventura se a empresa vier a participar do certame, a mesma deverá apresentar na HABILITAÇÃOo Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa, pela Pregoeira oficial ou Pregoeiro substituto. A não apresentação do Recibo de Retirada do Edital na HABILITAÇÃO, INABILITARÁa licitante, uma vez que faz parte dos Documentos exigidos na Habilitação.

Coronel Sapucaia (MS), 07 de maio de 2020.

Érica Campos Gobo
Pregoeira Oficial
(Decreto n.º. 019/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 019/2020**

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através de sua pregoeira oficial nomeada através do Decreto Municipal 019/2020, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as seguintes condições:

1.2.A sessão para recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação ocorrerá em sessão pública, os quais deverão ser entregues no máximo até as **09:00h** (nove horas) do dia **27 de maio de 2020** na sala de licitações, localizada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 571, JD Siriema, Coronel Sapucaia (MS), CEP 79995-000.

1.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.3 - O Pregão será conduzido pela servidora **Érica Campos Gobo**, com o apoio técnico e operacional da equipe de apoio conforme decreto 019/2020.

1.3.1 - Na ausência ou impedimento da Pregoeira designado no item **1.3**, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **Onildes Barros Rodrigues**, conforme § único do artigo 1º. do decreto municipal n.º. 019/2020.

1.4. Todas as referências de tempo no edital e no decorrer do procedimento, observarão obrigatoriamente o horário local do estado do Mato Grosso do Sul.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as solicitações das secretarias desta municipalidade para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. E inseparáveis deste Edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 - A participação do licitante no certame implicará na presunção de que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e seus anexos, e que os encontrou corretos, e, por final, que aceita, integral e irrevogavelmente os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

3.3. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é condição de participação à apresentação da Certidão da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, com o objetivo de se verificar o enquadramento da licitante na situação de ME ou EPP e se atende os requisitos do artigo 3º da LC 123/2006.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coronel Sapucaia-MS.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS).
- f) Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.6. Sob pena de desclassificação ou inabilitação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer a documentação original acompanhada de fotocópias simples, para autenticação pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio na sessão pública ou fotocópias dos mesmos documentos autenticados por cartório.

3.6.1. Serão aceitas apenas cópias legíveis;

3.6.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.6.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.6.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

3.7. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

3.7.1. Nos casos omissos, A Pregoeira considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, com exceção dos Atestados.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e horário indicado neste edital e na presença da Pregoeira, serão realizados o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

credenciamento dos interessados ou de seus representantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de credenciamento que o autorize a participar do certame, juntamente com a Cédula de Identidade ou equivalente;
- b) Certidão da Junta Comercial (ME'S e EPP's), com data de expedição não superior a sessenta dias, se for o caso;
- c) Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação - Anexo II, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.1.1. É recomendável a presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme sugestão contida no Anexo VII, deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.1. No caso de sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com suas alterações ou Contrato Social Consolidado que comprovem sua capacidade de representação, com poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e ata de eleição da Diretoria em exercício, na qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3. A licitante Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP) que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar Declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, se vencedora do certame, informando se há restrições em sua regularidade fiscal, se comprometendo a regularizar no prazo máximo de cinco (5) dias úteis (art. 43, § 1º LC 123/2006). Neste caso, não deverá apresentar a Declaração prevista no subitem 4.1, letra "c".

4.3. O Licitante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 e suas alterações deverão comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento conforme subitem 4.1. com a apresentação de:

4.3.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

4.3.2. Se inscrito no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou da Junta Comercial da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

4.3.2.1. Na impossibilidade de apresentação de Certidão do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acima, o licitante deverá comprovar mediante apresentação de cópia do ato constitutivo com a respectiva anotação do registro em Cartório, ou seja, o carimbo contendo a anotação do registro.

4.3.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) assinada pelo representante da empresa e pelo contador da empresa devidamente cadastrado e identificado o CRC.

4.3.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Pregoeira se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

4.3.5. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.3.6. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.4. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.5. As declarações, contratos sociais ou certidões de que tratam os subitens do "credenciamento" deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

4.6. Cada credenciado poderá representar somente uma licitante.

4.6.1. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, nos termos do subitem 3.2 deste edital, devendo ser observada a restrição constante do subitem 4.6.

4.7. Em não havendo o credenciamento de representante da empresa licitante e, para que esta possa participar com a proposta escrita, é condição indispensável à apresentação de declaração de habilitação acompanhada da documentação que comprove os poderes de quem firmou a declaração e que o mesmo está investido dos legítimos poderes para representar a licitante.

4.7.1. A ausência do credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

4.8. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente na sessão novas propostas e lances de preços, manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.9. O não atendimento dos requisitos de credenciamento implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

5.2. A licitante deverá apresentar e protocolizar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, até a data e horário estabelecidos neste edital, 2 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e distintos, identificados como Envelope nº 1 – PROPOSTA, e Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, contendo externamente, além da Razão Social, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2020

SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2020
HORÁRIO: 09:00 HS
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA (Caso o envelope não seja identificado)

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2020
SESSÃO DE ABERTURA: 27/05/2020
HORÁRIO: 09:00H
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA (Caso o envelope não seja identificado)

5.2. Qualquer envelope que for apresentado fora do prazo estipulado não será aceito, nem apreciado, sendo que recusado um dos envelopes (de proposta ou de habilitação), a empresa estará automaticamente excluída do procedimento licitatório;

5.2.1. Os envelopes contendo os documentos das empresas desclassificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do objeto licitado;

5.3. Não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, envelopes que apresentarem identificação incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

5.4. A Pregoeira procederá à identificação de cada preposto no início dos trabalhos, sendo aceito apenas um preposto para cada empresa;

5.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de empresa que tenha seu (s) envelope(s) recusado(s) na forma do subitem 5.2, salvo como ouvinte.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de Preço deverá ser preenchida em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, equivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **ANEXO I** deste Edital e, ainda, conter:

- a) Indicação da empresa: razão social, endereço completo;
- b) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- c) Descrição dos itens cotados na presente Licitação, devendo estar em conformidade com as especificações do objeto ora licitado, obedecidas as regras deste Edital;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo três (três) casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação;
- e) Indicação da marca e/ou nome do fabricante e/ou produtor;
- f) O prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificado.

6.4. Será disponibilizado um arquivo de proposta no formato Excel anexo ao edital, visando à agilidade do certame por facilitar o preenchimento das proposta, as licitantes poderão preencher a proposta e salva-la em CD ou pen-drive, a proposta digital deverá ser entregue dentro do envelope de proposta, após isso o sistema irá importar todas as informações da proposta digital que serão conferidas com a proposta impressa, após a importação das informações, o CD ou Pen-drive será devolvido ao representante da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

6.4.1. Caso haja alguma divergência entre os valores da proposta impressa e a digital, será considerada correta a impressa.

7 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde será verificado o menor valor das propostas apresentadas.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

7.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 7.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

7.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

7.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

7.7. A Pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

7.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

7.11. Encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos preços oferecidos;

7.12. Declarada encerrada a etapa de lances, as microempresas e as empresas de pequeno porte, cujas propostas forem iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada, serão consideradas empatadas;

7.12.1. O disposto no subitem anterior não se aplicará caso a detentora da proposta classificada em primeiro lugar já seja microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.12.2. Ocorrendo o empate na forma prevista no subitem 7.12.1, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão desse direito, proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, caso em que lhe será adjudicado o objeto licitado;

7.12.3. Não ocorrendo à adjudicação na forma prevista no subitem 7.12.2, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se encontrem empatadas, de acordo com o critério estabelecido no subitem 8.8 deste edital, obedecendo à ordem classificatória, para exercerem o mesmo direito;

7.12.4. Esgotada essa etapa e não havendo manifestação, o objeto será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora do certame;

7.12.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta vencedora, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

7.15. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

7.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira;

7.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

7.19. Não será motivo para desclassificação o fato da licitante não informar em sua proposta número de telefone/fax, e-mail, dados bancários ou dados do representante legal. Nesses casos, a Pregoeira poderá solicitar da licitante a complementação das informações no prazo de 2 (dois) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

8.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

8.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

8.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

8.1.2.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

8.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

8.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

8.2.1. Declaração de inexistência de fato **superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do artigo 32, §2º, da lei federal nº 8.666/93;

8.2.1.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

8.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) **com menos de 18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do

inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da lei federal n.º 8.666/93;

8.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

habilitação uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma lei.

8.2.4. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que **conhece e aceita o inteiro teor do edital** deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do Anexo deste edital.

8.3. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste **subitem 8.3** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Alvará de Licença de Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal do local que funciona a licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto licitado, dentro do prazo de validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

8.4.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da empresa ou outra prova equivalente, na forma da lei;

8.4.5. Certidão Negativa de Débito junto ao **Município** (sede do licitante);

8.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

8.4.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.9.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 8.4.9.1. deverá ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

8.4.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **com data não anterior a 60 (sessenta) dias** da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade;

8.6. A documentação relativa à Qualificação Técnica, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (sede da licitante);

8.7. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.7.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

9.2. A abertura do envelope de "Documentação" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes;

9.3. A documentação será analisada e rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes presentes;

9.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação exigido no edital e não apresentado dentro do respectivo envelope lacrado;

9.5. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste edital; apresentarem documento incompleto, fora do prazo de validade; apresentarem documento assinado por representante ou procurador, sem a devida comprovação da qualidade e extensão de seus poderes de representação; ou descumprirem preceitos normativos;

9.6. Na hipótese de licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.6.1. Caso a licitante não atenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a documentação das licitantes na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo objeto adjudicado à vencedora;

9.7. Os envelopes de documentação das licitantes não classificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame;

9.8. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento da habilitação, a Pregoeira marcará nova data e horário para o prosseguimento da licitação;

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

10.2. A ausência de manifestação imediata e **motivada** da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pelo valor UNITÁRIO.

10.7. A homologação da licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de abertura do pregão.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1 - O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 24(vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento.

11.2 - Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.5 - A nota fiscal eletrônica (NFe) correspondente, será discriminativa, constando o número do contrato a ser firmado.

11.6. Em caso de devolução da nota fiscal eletrônica (NFe) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, na qual serão fixados os preços, os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades, os critérios de fornecimento, de conformidade com o edital do pregão que a integrará.

12.1.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

12.2. Caso a licitante melhor classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Município de Coronel Sapucaia (MS) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

12.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da mesma.

12.5. A existência de preços registrados em ata não obriga o Município de Coronel Sapucaia (MS) a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor da ata, preferência em igualdade de condições.

12.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.7. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

12.8. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

12.9. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.10. As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município de Coronel Sapucaia (MS), e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços, acarretará sanções administrativas.

12.11. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.11.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/1993, cuja respectiva minuta constitui do presente Edital.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses.

13.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Gestão de Atas e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

14.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

14.2.1 O órgão gerenciador, sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos produtos, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

14.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

14.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

14.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

15.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

15.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

15.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

15.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

15.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas “Órgão não-participante ou carona”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

15.7. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados obedecida a ordem de classificação.

15.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.9. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não-participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

15.10. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

15.10.1. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o registro de preços.

15.11. As aquisições ou contratações adicionais que serão efetuadas pelo “carona” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.12. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

15.13. O Município de Coronel Sapucaia (MS), através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

16.1. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Poder Executivo Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos objeto deste certame.

16.2. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço observando os prazos e locais estabelecidos neste edital;

16.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

17. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

17.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal de Coronel Sapucaia (MS).

17.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito (requisição), formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

17.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, respeitando obrigatoriamente a quantidade determinada, sendo que os mesmos deverão ser recebidos por servidor designado no local, em horário de expediente.

17.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecido a ordem de classificação.

17.3.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os objetos, sem o estabelecimento de pedidos mínimos.

17.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer o objeto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

17.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

17.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do item 14.2 deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

17.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

17.7. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

17.8. A detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere ao Anexo I, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

17.8.1. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

18.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 – Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

19.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

I – advertência.

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

19.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.6 – O montante de multas aplicadas a CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso ultrapasse, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

19.7 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão autoriza o Município de Coronel Sapucaia/MS, a seu critério, declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA com a suspensão do seu direito e contratar com a Administração Pública, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

22. DO VALOR ESTIMADO

22.1. O valor total estimado para a presente licitação é de R\$ 722.204,79 (setecentos e vinte e dois mil duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

23 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

23.1 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 1.2 deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3483-1144.

23.2 – Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

23.3 – Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

24.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

24.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS).

24.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Paço Municipal junto ao Departamento de Compras e Licitações Públicas, após a celebração do contrato.

24.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.7. A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

24.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

24.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Sapucaia/MS.

24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

25 – INTEGRAM ESTE EDITAL:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Coronel Sapucaia (MS), 07 de maio de 2020.

Onildes Barros Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
0048/2020- PREGÃO Nº 0019/2020		MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.			
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
E-MAIL		LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	21614	ABACAXI FRUTA IN NATURA	UN	545,000	6,13		0,00	0,00
0001	2	11804	ABÓBORA MADURA TIPO CABOTIÃ, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGENSCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	110,000	4,10		0,00	0,00
0001	3	25539	AÇAFRÃO, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 20GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	94,000	1,67		0,00	0,00
0001	4	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	450,000	4,13		0,00	0,00
0001	5	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	1.513,000	5,06		0,00	0,00
0001	6	07687	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 100 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	28,000	3,38		0,00	0,00
0001	7	22277	ÁGUA MINERAL 1 L, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UN	180,000	3,73		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	8	07959	ÁGUA MINERAL 500ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UN	550,000	1,77		0,00	0,00
0001	9	25540	ALECRIM DESIDRATADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 10GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	160,000	1,70		0,00	0,00
0001	10	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	300,000	24,00		0,00	0,00
0001	11	18654	AMENDOIM IN NATURA, DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	170,000	7,25		0,00	0,00
0001	12	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	196,000	8,19		0,00	0,00
0001	13	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	1.036,000	15,13		0,00	0,00
0001	14	22128	ATUM SOLIDO LATA 170GR	UN	200,000	10,95		0,00	0,00
0001	15	22222	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA 0,5%,GARRAFA DE 500ML	UN	77,000	23,62		0,00	0,00
0001	16	04998	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 200G DE PESO DRENADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UN	252,000	3,86		0,00	0,00
0001	17	11873	BACON DEFUMADO DE CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E SEM MOFO.	KG	150,000	26,66		0,00	0,00
0001	18	02002	BALA MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR, SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTES ORIGINAL DE FABRICA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	384,000	8,07		0,00	0,00
0001	19	07770	BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOSCOM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KG	1.150,000	3,37		0,00	0,00
0001	20	20556	BATATA PALHA, PACOTE COM 1KG, BOA QUALIDADE.	UN	142,000	15,00		0,00	0,00
0001	21	07771	BATATA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	920,000	3,27		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	22	07364	BETERRABA DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	372,000	3,25		0,00	0,00
0001	23	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	1.200,000	4,00		0,00	0,00
0001	24	20564	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, PACOTE CONTENDO 140G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO E SULFATO DE ZINCO), AMIDO DE MILHO RESISTENTE, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA CÚPRICA.	UN	800,000	3,75		0,00	0,00
0001	25	05279	BISCOITO TIPO SEQUILHOS SABOR COCO	KG	370,000	23,67		0,00	0,00
0001	26	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2.037,000	2,42		0,00	0,00
0001	27	10821	BOLO DE CHOCOLATE RECHEADO E CONFEITADO	KG	222,000	49,00		0,00	0,00
0001	28	32330	BOLO PRONTO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICOL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, AROMA DE CHOCOLATE. CONTEM 250 GR,CONTÉM GLÚTEN.	UN	351,000	34,33		0,00	0,00
0001	29	20183	CAFÉ EM PÓ PACOTE 500G.	UN	1.449,000	9,73		0,00	0,00
0001	30	24815	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS SUCESSOS 400G	UN	860,000	12,30		0,00	0,00
0001	31	18613	CALDO DE GALINHA, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	53,000	27,17		0,00	0,00
0001	32	22572	CAMOMILA FLOR PACOTE COM 100 GR.	UN	150,000	19,97		0,00	0,00
0001	33	22573	CANELA EM PÓ , CONDIMENTO CONDICIONADO EM PACOTES DE 100GR	UN	252,000	12,90		0,00	0,00
0001	34	21637	CANELA EM RAMA CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO CASCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, PACOTE COM 20 G.	UN	2,000	3,60		0,00	0,00
0001	35	20565	CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PACOTE 500G	UN	248,000	2,43		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	36	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	765,000	17,50		0,00	0,00
0001	37	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	995,000	19,16		0,00	0,00
0001	38	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	2.245,000	21,60		0,00	0,00
0001	39	20195	CARNE BOVINA, BISTECA COM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	435,000	21,63		0,00	0,00
0001	40	15818	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL SUÍNA, TIPO PERNIL, APRESENTAÇÃO SERRADA OU EM TIRAS, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	505,000	17,10		0,00	0,00
0001	41	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	1.615,000	9,83		0,00	0,00
0001	42	28355	CARNE IN NATURA, TIPO PERU, APRESENTAÇÃO COM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA FAZENDA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÕES NUTRITIVAS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	262,000	33,83		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	43	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	550,000	2,80		0,00	0,00
0001	44	11597	CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	590,000	3,43		0,00	0,00
0001	45	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	1.150,000	5,90		0,00	0,00
0001	46	11932	CHARQUE DE CARNE DIANTEIRO BOVINO, COM NO MÁXIMO 15 % DE GORDURA, LIVRE DE APARAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	120,000	27,00		0,00	0,00
0001	47	23482	CHEIRO VERDE, MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, SENDO COMPOSTO POR CEBOLINHA, SALSINHA E MANGERONA EM DEVIDAS PROPORÇÕES, FOLHAS VERDES E BRILHANTES, LAVADAS SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHO	UN	450,000	3,10		0,00	0,00
0001	48	22575	CHOCOLATE GRANULADO CONDICIONADO EM PACOTES DE 500GR	UN	440,000	14,50		0,00	0,00
0001	49	21277	CHOCOLATE (TIPO BOMBOM) COM APROXIMADAMENTE 1KG, COM 48 UND.	UN	640,000	45,27		0,00	0,00
0001	50	11602	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	152,000	4,70		0,00	0,00
0001	51	20569	CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 100G, PRODUTO DESIDRATADO.	UN	246,000	3,17		0,00	0,00
0001	52	21983	COLORAL EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	191,000	4,40		0,00	0,00
0001	53	22226	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM COM 5G, COR AMARELO	UN	53,000	24,83		0,00	0,00
0001	54	22227	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM COM 5G, COR AZUL	UN	55,000	24,83		0,00	0,00
0001	55	22228	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM COM 5G, COR ROSA	UN	55,000	24,83		0,00	0,00
0001	56	22229	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM COM 5G, COR VERMELHO	UN	53,000	24,83		0,00	0,00
0001	57	02837	COUVE, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 500GR	UN	320,000	3,27		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	58	01106	CRAVO DA ÍNDIA, GRÃO (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 10 G, ISENTOS DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	52,000	1,65		0,00	0,00
0001	59	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	700,000	4,07		0,00	0,00
0001	60	25548	CURRY, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 30GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	80,000	1,77		0,00	0,00
0001	61	25427	DOCE DE LEITE EM PASTA, TEXTURA HOMOGÊNEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 400 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	270,000	6,00		0,00	0,00
0001	62	22423	DOCE DO TIPO GOIABADA APRESNTADA EM PACOTES DE 500G	UN	360,000	4,67		0,00	0,00
0001	63	09854	DOCE EM PASTA DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DE APROXIMADAMENTE 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADA OU ABAULAMENTO.	UN	310,000	14,33		0,00	0,00
0001	64	11946	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NOMÍNIMO 200 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES,INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	60,000	5,83		0,00	0,00
0001	65	11947	ERVA DOCE EM PÓ, NÃO CONTENDO GLUTEM, PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 7GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	50,000	1,60		0,00	0,00
0001	66	09803	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE DE 300 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	191,000	3,47		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	67	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTANÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	615,000	4,97		0,00	0,00
0001	68	11975	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	260,000	5,37		0,00	0,00
0001	69	20572	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 500G	UN	250,000	4,30		0,00	0,00
0001	70	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	989,000	3,60		0,00	0,00
0001	71	20223	FARINHA FINA DE MILHO, AMARELO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO.	UN	340,000	5,17		0,00	0,00
0001	72	20573	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO 250 G DE TRIGO PARA KIBE/250 G CARNE MOÍDA/1 CE, TEMPO PREPARO 4, PACOTE COM 500G.	UN	200,000	3,93		0,00	0,00
0001	73	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	1.015,000	6,60		0,00	0,00
0001	74	22927	FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	665,000	5,70		0,00	0,00
0001	75	01121	FERMENTO BIOLÓGICO, EM SACHE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 10GR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM.	UN	250,000	2,70		0,00	0,00
0001	76	12272	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 100 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	292,000	2,55		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	77	01123	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIUDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ECURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF., ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	413,000	10,25		0,00	0,00
0001	78	28379	FRUTA IN NATURA TIPO AMEIXA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	345,000	12,00		0,00	0,00
0001	79	28371	FRUTA IN NATURA TIPO KIWI, NA COLORAÇÃO VERDE, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	UN	280,000	16,00		0,00	0,00
0001	80	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	760,000	5,53		0,00	0,00
0001	81	17580	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA	KG	450,000	2,13		0,00	0,00
0001	82	32350	FRUTA IN NATURA TIPO PERA KG.	KG	330,000	10,10		0,00	0,00
0001	83	28375	FRUTA IN NATURA TIPO PÊSSEGO, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	334,000	11,83		0,00	0,00
0001	84	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	1.160,000	5,93		0,00	0,00
0001	85	22589	FRUTA IN NATURA TIPO UVADISTRIBUIDA EM CACHOS	KG	508,000	10,83		0,00	0,00
0001	86	12549	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	410,000	3,67		0,00	0,00
0001	87	22675	FUBA MIMOSO 1KG CONTENDO :INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ,DATA DE VALIDADE ,CONTATOPARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇÃO	UN	272,000	2,93		0,00	0,00
0001	88	32325	GELADINHO AMERICANO PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML CADA, SABORES VARIADOS.	UN	800,000	9,23		0,00	0,00
0001	89	07710	GELATINA SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 30G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	440,000	1,78		0,00	0,00
0001	90	25578	GENGIBRE	KG	58,000	13,50		0,00	0,00
0001	91	32326	HORTELÃ, MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100GR, FOLHAS LAVADAS VERDES BRILHANTES, SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS.	UN	85,000	11,50		0,00	0,00
0001	92	28347	IOGURTE - PACOTE COM 01 LITRO.	UN	505,000	4,00		0,00	0,00
0001	93	22178	IOGURTE NATURAL COPO 160GR	UN	260,000	3,13		0,00	0,00
0001	94	32327	KETCUP TRADICIONAL EM SACHES -ÁGUA, POLPA DE TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ESPECIARIAS E CONSERVADOR INS 202. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER OVO E SOJA.CAIXA COM 190 UNIDADES DE 7 GR.	UN	273,000	18,16		0,00	0,00
0001	95	07845	LARANJA COMUM, FRUTA IN NATURA APTA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	940,000	2,60		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	96	12776	LEGUME IN NATURA TIPO VAGEM, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS NA SUA SUPERFÍCIE.	KG	202,000	14,00		0,00	0,00
0001	97	23484	LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, DESCASCADA, CORTADA, CONGELADA, LIVRES DE QUALQUER FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADA EM PACOTES, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE..	KG	610,000	3,27		0,00	0,00
0001	98	17588	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, NO TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA..	KG	330,000	3,76		0,00	0,00
0001	99	12280	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 395GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	584,000	4,97		0,00	0,00
0001	100	05014	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML.	UN	280,000	3,60		0,00	0,00
0001	101	08883	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM AS CARACTERÍSTICAS: VITAMINAS A-C-D, PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS	UN	330,000	13,50		0,00	0,00
0001	102	08884	LEITE EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE SADIO DURANTE OS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA. LATA COM 400 GRAMAS	UN	220,000	45,33		0,00	0,00
0001	103	08885	LEITE EM PÓ USADA PARA FORNECER NUTRIÇÃO 1 COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 À 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO 1, OU COMO SUPLEMENTOS NUTRICIONAL. LATA COM 900 GRAMAS	UN	230,000	36,23		0,00	0,00
0001	104	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	786,000	4,30		0,00	0,00
0001	105	25574	LIMÃO FRUTA IN NATURA	KG	253,000	4,60		0,00	0,00
0001	106	12542	LINGUIÇA DO TIPO CALABRESA, DE CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA E DE 1ª QUALIDADE	KG	355,000	22,40		0,00	0,00
0001	107	20692	LINGUIÇA MISTA - TIPO CASEIRA	KG	310,000	19,50		0,00	0,00
0001	108	15342	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA.	KG	450,000	19,07		0,00	0,00
0001	109	07783	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMNHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	332,000	5,53		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	110	32324	MACARRÃO INSTANTÂNEO - PACOTE COM 85 G DE MACARRÃO E 5G DE TEMPERO - MASSA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (MÍNIMO 60%), GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA (MÁXIMO 16,5%), SAL, OVO INTEGRAL EM PÓ, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, VITAMINAS PP (NIACINA), B6 (PIRIDOXINA), B2 (RIBOFLAVINA) E B1 (TIAMINA), ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO TETRASSÓDICO E FOSFATO DE SÓDIO. TEMPERO EM PÓ: CALDO DE CARNE, SAL, AÇÚCAR, BATATA EM PÓ, CENOURA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. PODER CONTER TRAÇOS DE AIPO, LEITE, CAMARÃO, PEIXE, MOSTARDA E GERGELIM. CONTÉM GLÚTEN.	UN	51,000	1,62		0,00	0,00
0001	111	05017	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SEMOLADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	540,000	2,91		0,00	0,00
0001	112	08120	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	585,000	3,38		0,00	0,00
0001	113	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	358,000	5,56		0,00	0,00
0001	114	32329	MAIONESE SACHES -ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, VINAGRE, GEMA DE OVO, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES (TBHQ, BHA E BHT) E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.CAIXA COM 190 UNIDADES DE 7 GR.	UN	173,000	25,66		0,00	0,00
0001	115	25575	MANGA FRUTA IN NATURA	KG	355,000	8,80		0,00	0,00
0001	116	25543	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 7GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	200,000	1,53		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	117	25545	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 11GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	105,000	1,50		0,00	0,00
0001	118	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	597,000	5,55		0,00	0,00
0001	119	07735	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DA FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500 GR E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF	UN	282,000	7,58		0,00	0,00
0001	120	05261	MASSA PARA LASANHA, CAIXA COM 500GR.	UN	250,000	6,20		0,00	0,00
0001	121	22609	MASSA PARA PASTEL CONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO 500GR.	UN	345,000	5,83		0,00	0,00
0001	122	22665	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR TRADICIONAL -PACOTE COM 400GR.	UN	308,000	3,57		0,00	0,00
0001	123	28374	MEL PURO DE ABELHA OROPA, 100 % NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GR CADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	230,000	26,00		0,00	0,00
0001	124	07847	MELÃO AMARELO, FRUTA IN NATURA APATA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	440,000	4,50		0,00	0,00
0001	125	20584	MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTE COM 500G.	UN	770,000	3,37		0,00	0,00
0001	126	01139	MILHO VERDE EM CONSERVA, REIDRATADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE DE 300 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	593,000	3,40		0,00	0,00
0001	127	22374	MOLHO ALIMENTICIO COMPOSIÇÃO BÁSICA TOMATE/SAL/AÇUCAR E CONDIMENTO (KETCHUP) EMBALAGEM COM 200G.	UN	225,000	3,40		0,00	0,00
0001	128	22372	MOLHO ALIMENTICIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE MOSTARDA/SAL/AÇUCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200G.	UN	221,000	3,99		0,00	0,00
0001	129	25576	MORANGO FRUTA IN NATURA	KG	375,000	29,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	130	22443	MORTADELA: CONSTITUÍDA DA MISTURAS DE CARNES BOVINAS ,SUÍNA E DE AVES MISTURADAS E TRITURADAS ,DEFUMADA;COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES ;APRESENTANDO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE ;DE PRIMEIRA QUALIDADE ;ISENTSUJIDADES E OUUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO ,COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A ENTREGA ;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO ALTERAÇÕES ;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA .	KG	284,000	8,99		0,00	0,00
0001	131	03880	MUSSARELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE	KG	593,000	29,56		0,00	0,00
0001	132	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	1.110,000	4,38		0,00	0,00
0001	133	18614	ORÉGANO FOLHAS SECAS E TRITURADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	159,000	9,80		0,00	0,00
0001	134	25089	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 150G. COMPONENTES DO PRODUTO: INGREDIENTES DO OVO: OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU (RESOLUÇÃO – RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO. EMBALAGENS E PESO LÍQUIDO: OVOS DE PÁSCOA DE 160G, ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO COM IMPRESSÃO EXTERNA, AMARRADO COM FITA DE CETIM, APLICADO RÓTULO ADESIVO EM PAPEL COUCHÉ IMPRESSO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO; 4. DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 5. COMPONENTES DO PRODUTO; 6. PESO LÍQUIDO; 7. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; 8. NÚMERO DO LOTE. DATA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DA DATA DA ENTREGA	UN	550,000	19,25		0,00	0,00
0001	135	22925	OVOS, DE GRANJA, SELECIONADOS COM INSPEÇÃO NO SIE/MS, COM ROTULO DE INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CARTELA CONTENDO30 UNIDADES.	UN	534,000	6,46		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	136	11746	PANETONE TEXTURA MACIA E MASSA MOLHADA COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM AS ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UN	630,000	17,00		0,00	0,00
0001	137	25580	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE CONTENDO 300 GR. INGRADIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.	KG	530,000	6,16		0,00	0,00
0001	138	02838	PÃO DE FORMA FATIADO	UN	329,000	6,00		0,00	0,00
0001	139	04954	PAO TIPO DE CACHORRO QUENTE.	KG	1.000,000	12,67		0,00	0,00
0001	140	11596	PÃO TIPO FRANCÊS ASSADO, COM NO MÍNIMO 50 GR.	KG	1.784,000	10,10		0,00	0,00
0001	141	00479	PEITO DE FRANGO	KG	570,000	11,23		0,00	0,00
0001	142	20691	PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL. 125G (LATA)	UN	360,000	4,70		0,00	0,00
0001	143	25572	PEIXE, DA ESPECIE PSEUDOPLATYSTOMA CORRUSCANS, (PINTADO), CORTADO EM POSTAS, CONGELADO, EMBALADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO SANITÁRIA (SIP), DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NAO PARESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, NAO DEVE ESTAR PEGAJOSO.	KG	162,000	46,23		0,00	0,00
0001	144	07022	PICOLÉ DE FRUTA, SABORES DIVERSOS.	UN	2.000,000	2,26		0,00	0,00
0001	145	20193	PIMENTAO	KG	160,000	8,83		0,00	0,00
0001	146	32320	PIPOCA DOCE-PACOTE COM 50 UNIDADES DE 12 GR, EMPACOTADOS AUTOMATICAMENTE, SEM CONTATO MANUAL,SEM CONSERVANTES, CEREAIS DE MULHO ASSADO, CROCANTES, DOCE SEM GLUTEN.	UN	500,000	2,06		0,00	0,00
0001	147	15647	PIRULITO, PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR, SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	690,000	8,60		0,00	0,00
0001	148	20225	PO, PARA PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SUSTAGEM, RICO EM CALCIO MAIS PROTEINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE, CONTENDO ROTULO COM O REGISTRO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UN	315,000	20,16		0,00	0,00
0001	149	12964	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	350,000	6,42		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	150	18653	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 300 GR, CAPACIDADE DE PREPARO DE 13 LITROS POR PACOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	250,000	12,56		0,00	0,00
0001	151	03881	PRESUNTO COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	KG	360,000	19,56		0,00	0,00
0001	152	22621	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO CONDICIONADO EM PACOTES DE 100GR.	UN	130,000	8,43		0,00	0,00
0001	153	20582	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO COALHO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 1 KG., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME (CASEIRO	KG	230,000	16,23		0,00	0,00
0001	154	28372	REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 2,5LITROS MÁXIMO 3,0 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE, SABOR E COLORAÇÃO ARTIFICIAL (GUARANÁ, LARANJA OU COLA).	UN	1.688,000	10,33		0,00	0,00
0001	155	07787	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	KG	925,000	2,73		0,00	0,00
0001	156	25585	REQUEIJÃO CREMOSO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTENDO 200 GR.	UN	435,000	7,15		0,00	0,00
0001	157	23486	RÚCULA, ALIMENTO IN NATURA COM FOLHAS VERDES SEM A PRESENÇA DE TALOS ESTRANHOS	UN	340,000	3,33		0,00	0,00
0001	158	25546	SAL MARINHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	338,000	2,53		0,00	0,00
0001	159	07746	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	278,000	1,43		0,00	0,00
0001	160	32322	SALGADINHO TIPO CHIPS - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR REQUEIJÃO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, CONCENTRADO PROTÉICO LÁCTEO XAROPE DE GLUCOSE, SAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO, MANTEIGA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA) E SAL. CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 280 GR.	UN	501,000	6,57		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	161	12759	SALSICHA CONGELADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRODUTOR, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	410,000	7,97		0,00	0,00
0001	162	25547	SALSINHA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 8GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	320,000	3,17		0,00	0,00
0001	163	20194	SUCO EM PÓ, CAPACIDADE 1L 180G	UN	470,000	12,73		0,00	0,00
0001	164	15746	SUCO NATURAL	L	440,000	13,67		0,00	0,00
0001	165	12757	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL E ALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE LACRADA, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	255,000	7,43		0,00	0,00
0001	166	05281	TORRADA COBERTA COM MANTEIGA E ORÉGANO	KG	215,000	11,57		0,00	0,00
0001	167	11940	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA, CRESPA OU LISA.	UN	586,000	3,30		0,00	0,00
0001	168	07857	VINAGRE DE VINHO,TINTO OU BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	250,000	7,07		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____

DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1.1, do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 019/2020 do Município de Coronel Sapucaia-MS, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura e carimbo do CNPJ)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CPF n°....., sediada (Endereço completo), declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura e carimbo do CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Coronel Sapucaia/MS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão Presencial n.º 019/2020, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2020.

(nome por extenso e assinatura do responsável legal)
(carimbo do CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2020.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA
(MS) E A EMPRESA

_____.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede a Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (____), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o neste ato representado pelo Senhor [nome do titular ou substituto], Secretários Municipais de _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. [número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF nº. [número], residente e domiciliado à [endereço completo], nesta cidade de Coronel Sapucaia (MS) e a **CONTRATADA** o (a) Sr. (a) _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (____), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ SSP____ e inscrito no CPF sob o nº. _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no Pregão Presencial nº. 019/2020, gerado pelo Processo nº. 048/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as solicitações das secretarias desta municipalidade para um período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. E inseparáveis deste Edital e seus anexos.

Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
	-----	-----	-----

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

2.1 – Os produtos deverão ser entregues pela contratada no Departamento de Compras em horário de expediente ou conforme descrito na requisição emitida pela Secretaria Requisitante, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do contrato, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.

2.2 – O prazo para entrega do objeto constante deste contrato será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante.

2.3 - A **CONTRATADA**, ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se neste instrumento e em todos os casos de aquisições a legislação prevista no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do fornecimento, ora contratado é de **R\$** _____ (_____).

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local designado pela **CONTRATANTE**.

3.3 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da respectiva nota fiscal/fatura, observados os termos dispostos no instrumento de formalização da contratação.

3.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 - As Notas Fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número deste contrato.

3.6 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de **25%** (vinte e cinco) por cento do valor inicial do Contrato ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2 - A **CONTRATADA** deverá manter-se durante a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o orçamento municipal de 2020:

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa nos termos da lei federal n.º 8.666, de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 fraudar na execução do contrato;

6.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 cometer fraude fiscal;

6.1.6 não manter a proposta.

6.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 multa moratória de **1%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

6.2.3 multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coronel Sapucaia, pelo prazo de até dois anos;

6.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei federal n.º 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

6.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei federal n.º 8.666, de 1993, e demais legislação pertinente.

6.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6. Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2 - A inexecução injustificada total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

7.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 -Nos termos do art. 67 da lei federal n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.8. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Município de Coronel Sapucaia, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.2.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município de Coronel Sapucaia;

9.2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Coronel Sapucaia ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.2.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Sapucaia (MS), para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Coronel Sapucaia (MS), ____ de _____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

(CONTRATANTE)

(CONTRATANTE)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à Rua/Avenida _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o (a) Sr (a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, nomeia e constitui bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Municipal de Coronel Sapucaia (MS) durante o Pregão Presencial nº. 019/2020, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Sapucaia (MS), _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do outorgante)
(Qualificação do Outorgante)

OBS: obrigatório o reconhecimento de firma em cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2020.

(Representante Legal)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Pregoeira durante a fase de habilitação, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº. 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Para atender a solicitação expressa no Processo nº 048/2020 do Pedido e Autorização constantes das, fls. 157,158.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

2.1. **Do Objeto:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as solicitações das secretarias desta municipalidade para um período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. E inseparáveis deste Edital e seus anexos, fls. 092-140.

2.2. **Do ORÇAMENTO ESTIMADO:** PARA OBTER A AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ESTIMATIVA CONSTANTE DOS PEDIDOS E AUTORIZAÇÕES) FORAM CONSULTADAS EMPRESAS DO MERCADO, CONFORME COMPROVAM OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NO PROCESSO DE ORIGEM DO PEDIDO E AUTORIZAÇÃO SUPRA. A MÉDIA DOS VALORES DEFINIRAM AS ESTIMATIVAS DAS CONTRATAÇÕES, ONDE O **ÓRGÃO REQUISITANTE DEFINIU EXPRESSAMENTE QUE OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, SERÁ O CONSTANTE DO ORÇAMENTO ESTIMADO. SENDO ASSIM, ESTA FOI A ALTERNATIVA UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PARA AFERIR OS VALORES ENVOLVIDOS, ASSIM COMO AS DOTAÇÕES QUE PERMEIAM ESTAS AQUISIÇÕES FOI INDICADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

2.3. DESCRIÇÃO TÉCNICA E OS VALORES **ESTIMADOS** / PARA O VALOR TOTAL DOS ITENS, SÃO OS CONSTANTES DOS QUADROS ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	21614	ABACAXI FRUTA IN NATURA	UN	545,000	6,13	3.340,85
0001	2	11804	ABÓBORA MADURA TIPO CABOTIÃ, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGENSCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	110,000	4,10	451,00
0001	3	25539	AÇAFRÃO, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 20GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	94,000	1,67	156,98
0001	4	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	450,000	4,13	1.858,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	5	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	1.513,000	5,06	7.655,78
0001	6	07687	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 100 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	28,000	3,38	94,64
0001	7	22277	ÁGUA MINERAL 1 L, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UN	180,000	3,73	671,40
0001	8	07959	ÁGUA MINERAL 500ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UN	550,000	1,77	973,50
0001	9	25540	ALECRIM DESIDRATADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 10GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	160,000	1,70	272,00
0001	10	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	300,000	24,00	7.200,00
0001	11	18654	AMENDOIM IN NATURA, DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	170,000	7,25	1.232,50
0001	12	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	196,000	8,19	1.605,24
0001	13	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	1.036,000	15,13	15.674,68
0001	14	22128	ATUM SOLIDO LATA 170GR	UN	200,000	10,95	2.190,00
0001	15	22222	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA 0,5%,GARRAFA DE 500ML	UN	77,000	23,62	1.818,74
0001	16	04998	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 200G DE PESO DRENADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UN	252,000	3,86	972,72
0001	17	11873	BACON DEFUMADO DE CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E SEM MOFO.	KG	150,000	26,66	3.999,00
0001	18	02002	BALA MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR, SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	384,000	8,07	3.098,88
0001	19	07770	BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOSCOM 60 A 70% DE MATURACÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KG	1.150,000	3,37	3.875,50
0001	20	20556	BATATA PALHA, PACOTE COM 1KG, BOA QUALIDADE.	UN	142,000	15,00	2.130,00
0001	21	07771	BATATA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	920,000	3,27	3.008,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	22	07364	BETERRABA DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	372,000	3,25	1.209,00
0001	23	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	1.200,000	4,00	4.800,00
0001	24	20564	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, PACOTE CONTENDO 140G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO E SULFATO DE ZINCO), AMIDO DE MILHO RESISTENTE, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA CÚPRICA.	UN	800,000	3,75	3.000,00
0001	25	05279	BISCOITO TIPO SEQUILHOS SABOR COCO	KG	370,000	23,67	8.757,90
0001	26	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2.037,000	2,42	4.929,54
0001	27	10821	BOLO DE CHOCOLATE RECHEADO E CONFEITADO	KG	222,000	49,00	10.878,00
0001	28	32330	BOLO PRONTO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICOL, FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, AROMA DE CHOCOLATE. CONTEM 250 GR, CONTEM GLÚTEN.	UN	351,000	34,33	12.049,83
0001	29	20183	CAFÉ EM PÓ PACOTE 500G.	UN	1.449,000	9,73	14.098,77
0001	30	24815	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS SUCESSOS 400G	UN	860,000	12,30	10.578,00
0001	31	18613	CALDO DE GALINHA, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	53,000	27,17	1.440,01
0001	32	22572	CAMOMILA FLOR PACOTE COM 100 GR.	UN	150,000	19,97	2.995,50
0001	33	22573	CANELA EM PÓ, CONDIMENTO CONDICIONADO EM PACOTES DE 100GR	UN	252,000	12,90	3.250,80
0001	34	21637	CANELA EM RAMA CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO CASCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, PACOTE COM 20 G.	UN	2,000	3,60	7,20
0001	35	20565	CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PACOTE 500G	UN	248,000	2,43	602,64
0001	36	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	765,000	17,50	13.387,50
0001	37	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	995,000	19,16	19.064,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	38	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIAANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	2.245,000	21,60	48.492,00
0001	39	20195	CARNE BOVINA, BISTECA COM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	435,000	21,63	9.409,05
0001	40	15818	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL SUÍNA, TIPO PERNIL, APRESENTAÇÃO SERRADA OU EM TIRAS, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	505,000	17,10	8.635,50
0001	41	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	1.615,000	9,83	15.875,45
0001	42	28355	CARNE IN NATURA, TIPO PERU, APRESENTAÇÃO COM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA FAZENDA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÕES NUTRITIVAS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	262,000	33,83	8.863,46
0001	43	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	550,000	2,80	1.540,00
0001	44	11597	CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	590,000	3,43	2.023,70
0001	45	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	1.150,000	5,90	6.785,00
0001	46	11932	CHARQUE DE CARNE DIAANTEIRO BOVINO, COM NO MÁXIMO 15 % DE GORDURA, LIVRE DE APARAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	120,000	27,00	3.240,00
0001	47	23482	CHEIRO VERDE, MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, SENDO COMPOSTO POR CEBOLINHA, SALSINHA E MANGERONA EM DEVIDAS PROPORÇÕES, FOLHAS VERDES E BRILHANTES, LAVADAS SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHO	UN	450,000	3,10	1.395,00
0001	48	22575	CHOCOLATE GRANULADO CONDICIONADO EM PACOTES DE 500GR	UN	440,000	14,50	6.380,00
0001	49	21277	CHOCOLATE (TIPO BOMBOM) COM APROXIMADAMENTE 1KG, COM 48 UND.	UN	640,000	45,27	28.972,80
0001	50	11602	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	152,000	4,70	714,40
0001	51	20569	CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 100G, PRODUTO DESIDRATADO.	UN	246,000	3,17	779,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	52	21983	COLORAL EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	191,000	4,40	840,40
0001	53	22226	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM COM 5G, COR AMARELO	UN	53,000	24,83	1.315,99
0001	54	22227	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM COM 5G, COR AZUL	UN	55,000	24,83	1.365,65
0001	55	22228	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM COM 5G, COR ROSA	UN	55,000	24,83	1.365,65
0001	56	22229	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM COM 5G, COR VERMELHO	UN	53,000	24,83	1.315,99
0001	57	02837	COUVE, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 500GR	UN	320,000	3,27	1.046,40
0001	58	01106	CRAVO DA ÍNDIA, GRÃO (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 10 G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	52,000	1,65	85,80
0001	59	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	700,000	4,07	2.849,00
0001	60	25548	CURRY, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 30GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	80,000	1,77	141,60
0001	61	25427	DOCE DE LEITE EM PASTA, TEXTURA HOMOGÊNEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM NO MÍNIMO 400 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	270,000	6,00	1.620,00
0001	62	22423	DOCE DO TIPO GOIABADA APRESNTADA EM PACOTES DE 500G	UN	360,000	4,67	1.681,20
0001	63	09854	DOCE EM PASTA DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DE APROXIMADAMENTE 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADA OU ABAULAMENTO.	UN	310,000	14,33	4.442,30
0001	64	11946	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NOMÍNIMO 200 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	60,000	5,83	349,80
0001	65	11947	ERVA DOCE EM PÓ, NÃO CONTENDO GLUTEM, PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 7GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	50,000	1,60	80,00
0001	66	09803	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE DE 300 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	191,000	3,47	662,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	67	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTANÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	615,000	4,97	3.056,55
0001	68	11975	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	260,000	5,37	1.396,20
0001	69	20572	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 500G	UN	250,000	4,30	1.075,00
0001	70	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	989,000	3,60	3.560,40
0001	71	20223	FARINHA FINA DE MILHO, AMARELO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO.	UN	340,000	5,17	1.757,80
0001	72	20573	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO 250 G DE TRIGO PARA KIBE/250 G CARNE MOÍDA/1 CE, TEMPO PREPARO 4, PACOTE COM 500G.	UN	200,000	3,93	786,00
0001	73	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	1.015,000	6,60	6.699,00
0001	74	22927	FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	665,000	5,70	3.790,50
0001	75	01121	FERMENTO BIOLÓGICO, EM SACHE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 10GR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM.	UN	250,000	2,70	675,00
0001	76	12272	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 100 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	292,000	2,55	744,60
0001	77	01123	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIUDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ECURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF., ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	413,000	10,25	4.233,25
0001	78	28379	FRUTA IN NATURA TIPO AMEIXA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	345,000	12,00	4.140,00
0001	79	28371	FRUTA IN NATURA TIPO KIWI, NA COLORAÇÃO VERDE, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	UN	280,000	16,00	4.480,00
0001	80	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	760,000	5,53	4.202,80
0001	81	17580	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA	KG	450,000	2,13	958,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	82	32350	FRUTA IN NATURA TIPO PERA KG.	KG	330,000	10,10	3.333,00
0001	83	28375	FRUTA IN NATURA TIPO PÊSSEGO, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	334,000	11,83	3.951,22
0001	84	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	1.160,000	5,93	6.878,80
0001	85	22589	FRUTA IN NATURA TIPO UVADISTRIBUIDA EM CACHOS	KG	508,000	10,83	5.501,64
0001	86	12549	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	410,000	3,67	1.504,70
0001	87	22675	FUBA MIMOSO 1KG CONTENDO :INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ,DATA DE VALIDADE ,CONTATOPARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇÃO	UN	272,000	2,93	796,96
0001	88	32325	GELADINHO AMERICANO PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML CADA, SABORES VARIADOS.	UN	800,000	9,23	7.384,00
0001	89	07710	GELATINA SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 30G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	440,000	1,78	783,20
0001	90	25578	GENGIBRE	KG	58,000	13,50	783,00
0001	91	32326	HORTELÃ, MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100GR, FOLHAS LAVADAS VERDES BRILHANTES, SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS.	UN	85,000	11,50	977,50
0001	92	28347	IOGURTE - PACOTE COM 01 LITRO.	UN	505,000	4,00	2.020,00
0001	93	22178	IOGURTE NATURAL COPO 160GR	UN	260,000	3,13	813,80
0001	94	32327	KETCUP TRADICIONAL EM SACHES -ÁGUA, POLPA DE TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ESPECIARIAS E CONSERVADOR INS 202. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER OVO E SOJA.CAIXA COM 190 UNIDADES DE 7 GR.	UN	273,000	18,16	4.957,68
0001	95	07845	LARANJA COMUM, FRUTA IN NATURA APTA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	940,000	2,60	2.444,00
0001	96	12776	LEGUME IN NATURA TIPO VAGEM, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS NA SUA SUPERFÍCIE.	KG	202,000	14,00	2.828,00
0001	97	23484	LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, DESCASCADA, CORTADA, CONGELADA, LIVRES DE QUALQUER FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADA EM PACOTES, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE..	KG	610,000	3,27	1.994,70
0001	98	17588	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, NO TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA..	KG	330,000	3,76	1.240,80
0001	99	12280	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 395GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	584,000	4,97	2.902,48
0001	100	05014	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML.	UN	280,000	3,60	1.008,00
0001	101	08883	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM AS CARACTERÍSTICAS: VITAMINAS A-C-D, PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS	UN	330,000	13,50	4.455,00
0001	102	08884	LEITE EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE SADIO DURANTE OS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA. LATA COM 400 GRAMAS	UN	220,000	45,33	9.972,60
0001	103	08885	LEITE EM PÓ USADA PARA FORNECER NUTRIÇÃO 1 COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 À 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO 1, OU COMO SUPLEMENTOS NUTRICIONAL. LATA COM 900 GRAMAS	UN	230,000	36,23	8.332,90
0001	104	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	786,000	4,30	3.379,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	105	25574	LIMÃO FRUTA IN NATURA	KG	253,000	4,60	1.163,80
0001	106	12542	LINGUIÇA DO TIPO CALABRESA, DE CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA E DE 1ª QUALIDADE	KG	355,000	22,40	7.952,00
0001	107	20692	LINGUIÇA MISTA - TIPO CASEIRA	KG	310,000	19,50	6.045,00
0001	108	15342	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA.	KG	450,000	19,07	8.581,50
0001	109	07783	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMNHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	332,000	5,53	1.835,96
0001	110	32324	MACARRÃO INSTANTÂNEO - PACOTE COM 85 G DE MACARRÃO E 5G DE TEMPERO - MASSA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (MÍNIMO 60%), GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA (MÁXIMO 16,5%), SAL, OVO INTEGRAL EM PÓ, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, VITAMINAS PP (NIACINA), B6 (PIRIDOXINA), B2 (RIBOFLAVINA) E B1 (TIAMINA), ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO TETRASSÓDICO E FOSFATO DE SÓDIO. TEMPERO EM PÓ: CALDO DE CARNE, SAL, AÇÚCAR, BATATA EM PÓ, CENOURA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. PODER CONTER TRAÇOS DE AIPO, LEITE, CAMARÃO, PEIXE, MOSTARDA E GERGELIM. CONTÉM GLÚTEN.	UN	51,000	1,62	82,62
0001	111	05017	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SEMOLADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	540,000	2,91	1.571,40
0001	112	08120	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	585,000	3,38	1.977,30
0001	113	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	358,000	5,56	1.990,48
0001	114	32329	MAIONESE SACHES -ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, VINAGRE, GEMA DE OVO, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES (TBHQ, BHA E BHT) E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 190 UNIDADES DE 7 GR.	UN	173,000	25,66	4.439,18
0001	115	25575	MANGA FRUTA IN NATURA	KG	355,000	8,80	3.124,00
0001	116	25543	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 7GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	200,000	1,53	306,00
0001	117	25545	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 11GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	105,000	1,50	157,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	118	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICOIDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	597,000	5,55	3.313,35
0001	119	07735	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DA FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500 GR E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF	UN	282,000	7,58	2.137,56
0001	120	05261	MASSA PARA LASANHA, CAIXA COM 500GR.	UN	250,000	6,20	1.550,00
0001	121	22609	MASSA PARA PASTEL CONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO 500GR.	UN	345,000	5,83	2.011,35
0001	122	22665	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR TRADICIONAL -PACOTE COM 400GR.	UN	308,000	3,57	1.099,56
0001	123	28374	MEL PURO DE ABELHA OROPA, 100 % NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GR CADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	230,000	26,00	5.980,00
0001	124	07847	MELÃO AMARELO, FRUTA IN NATURA APATA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	440,000	4,50	1.980,00
0001	125	20584	MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTE COM 500G.	UN	770,000	3,37	2.594,90
0001	126	01139	MILHO VERDE EM CONSERVA, REIDRATADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE DE 300 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	593,000	3,40	2.016,20
0001	127	22374	MOLHO ALIMENTICIO COMPOSIÇÃO BÁSICA TOMATE/SAL/AÇUCAR E CONDIMENTO (KETCHUP) EMBALAGEM COM 200G.	UN	225,000	3,40	765,00
0001	128	22372	MOLHO ALIMENTICIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE MOSTARDA/SAL/AÇUCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200G.	UN	221,000	3,99	881,79
0001	129	25576	MORANGO FRUTA IN NATURA	KG	375,000	29,00	10.875,00
0001	130	22443	MORTADELA: CONSTITUÍDA DA MISTURAS DE CARNES BOVINAS ,SUÍNA E DE AVES MISTURADAS E TRITURADAS ,DEFUMADA;COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES ;APRESENTANDO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE ;DE PRIMEIRA QUALIDADE ;ISENTSUJIDADES E OUUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO ,COM VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A CONTAR A ENTREGA ;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO ALTERAÇÕES ;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA .	KG	284,000	8,99	2.553,16
0001	131	03880	MUSSARELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE	KG	593,000	29,56	17.529,08
0001	132	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	1.110,000	4,38	4.861,80
0001	133	18614	ORÉGANO FOLHAS SECAS E TRITURADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	159,000	9,80	1.558,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	134	25089	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 150G. COMPONENTES DO PRODUTO: INGREDIENTES DO OVO: OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU (RESOLUÇÃO – RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO. EMBALAGENS E PESO LÍQUIDO: OVOS DE PÁSCOA DE 160G, ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO COM IMPRESSÃO EXTERNA, AMARRADO COM FITA DE CETIM, APLICADO RÓTULO ADESIVO EM PAPEL COUCHÊ IMPRESSO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO; 4. DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 5. COMPONENTES DO PRODUTO; 6. PESO LÍQUIDO; 7. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; 8. NÚMERO DO LOTE. DATA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DA DATA DA ENTREGA	UN	550,000	19,25	10.587,50
0001	135	22925	OVOS, DE GRANJA, SELECIONADOS COM INSPEÇÃO NO SIE/MS, COM ROTULO DE INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES.	UN	534,000	6,46	3.449,64
0001	136	11746	PANETONE TEXTURA MACIA E MASSA MOLHADA COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM AS ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UN	630,000	17,00	10.710,00
0001	137	25580	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE CONTENDO 300 GR. INGRADIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.	KG	530,000	6,16	3.264,80
0001	138	02838	PÃO DE FORMA FATIADO	UN	329,000	6,00	1.974,00
0001	139	04954	PAO TIPO DE CACHORRO QUENTE.	KG	1.000,000	12,67	12.670,00
0001	140	11596	PÃO TIPO FRANCÊS ASSADO, COM NO MÍNIMO 50 GR.	KG	1.784,000	10,10	18.018,40
0001	141	00479	PEITO DE FRANGO	KG	570,000	11,23	6.401,10
0001	142	20691	PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL. 125G (LATA)	UN	360,000	4,70	1.692,00
0001	143	25572	PEIXE, DA ESPECIE PSEUDOPLATYSTOMA CORRUSCANS, (PINTADO), CORTADO EM POSTAS, CONGELADO, EMBALADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO SANITÁRIA (SIP), DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSO.	KG	162,000	46,23	7.489,26
0001	144	07022	PICOLÉ DE FRUTA, SABORES DIVERSOS.	UN	2.000,000	2,26	4.520,00
0001	145	20193	PIMENTÃO	KG	160,000	8,83	1.412,80
0001	146	32320	PIPOCA DOCE-PACOTE COM 50 UNIDADES DE 12 GR, EMPACOTADOS AUTOMATICAMENTE, SEM CONTATO MANUAL, SEM CONSERVANTES, CEREAIS DE MULHO ASSADO, CROCANTES, DOCE SEM GLUTEN.	UN	500,000	2,06	1.030,00
0001	147	15647	PIRULITO, PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR, SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	690,000	8,60	5.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	148	20225	PO, PARA PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SUSTAGEM, RICO EM CALCIO MAIS PROTEINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE, CONTENDO ROTULO COM O REGISTRO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UN	315,000	20,16	6.350,40
0001	149	12964	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	350,000	6,42	2.247,00
0001	150	18653	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 300 GR, CAPACIDADE DE PREPARO DE 13 LITROS POR PACOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	250,000	12,56	3.140,00
0001	151	03881	PRESUNTO COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	KG	360,000	19,56	7.041,60
0001	152	22621	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO CONDICIONADO EM PACOTES DE 100GR.	UN	130,000	8,43	1.095,90
0001	153	20582	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO COALHO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 1 KG., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME (CASEIRO	KG	230,000	16,23	3.732,90
0001	154	28372	REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 2,5LITROS MAXIMO 3,0 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE, SABOR E COLORAÇÃO ARTIFICIAL (GUARANÁ, LARANJA OU COLA).	UN	1.688,000	10,33	17.437,04
0001	155	07787	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	KG	925,000	2,73	2.525,25
0001	156	25585	REQUEIJÃO CREMOSO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTENDO 200 GR.	UN	435,000	7,15	3.110,25
0001	157	23486	RÚCULA, ALIMENTO IN NATURA COM FOLHAS VERDES SEM A PRESENÇA DE TALOS ESTRANHOS	UN	340,000	3,33	1.132,20
0001	158	25546	SAL MARINHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	338,000	2,53	855,14
0001	159	07746	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	278,000	1,43	397,54
0001	160	32322	SALGADINHO TIPO CHIPS - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR REQUEIJÃO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, CONCENTRADO PROTÉICO LÁCTEO XAROPE DE GLUCOSE, SAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO, MANTEIGA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA) E SAL. CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 280 GR.	UN	501,000	6,57	3.291,57
0001	161	12759	SALSICHA CONGELADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRODUTOR, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	410,000	7,97	3.267,70
0001	162	25547	SALSINHA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 8GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	320,000	3,17	1.014,40
0001	163	20194	SUCO EM PÓ, CAPACIDADE 1L 180G	UN	470,000	12,73	5.983,10
0001	164	15746	SUCO NATURAL	L	440,000	13,67	6.014,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	165	12757	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL E ALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE LACRADA, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	255,000	7,43	1.894,65
0001	166	05281	TORRADA COBERTA COM MANTEIGA E ORÉGANO	KG	215,000	11,57	2.487,55
0001	167	11940	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA, CRESPA OU LISA.	UN	586,000	3,30	1.933,80
0001	168	07857	VINAGRE DE VINHO, TINTO OU BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	250,000	7,07	1.767,50
VALOR TOTAL						R\$ 722.204,79	

2.4. COM BASE NOS ITENS ACIMA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO PERFAZ UM VALOR TOTAL ESTIMADO DE **R\$ 722.204,79 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

3. DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 O fornecimento do objeto licitado será mediante abastecimento dos veículos direto na “bomba”, com autorização de Ordem de Compra da Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

3.2 O período de fornecimento do objeto licitado será da data de assinatura do contrato até 06 meses, podendo ser prorrogado com fulcro na lei de 8.666/93. Caso ocorra prorrogação da vigência do presente contrato, o mesmo sofrerá reajuste de preço.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas as exigências técnicas do Presente Termo de Referência.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

06. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

6.1. DEMAIS CLÁUSULAS, COMO AS RELATIVAS AOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONDIÇÕES GERAIS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE, FISCALIZAÇÃO, PAGAMENTOS, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO OBJETO, ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PRODUZIDO PELAS SECRETARIAS E DEVERÃO SER ATENDIDAS NA ÍNTEGRA PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S).

CORONEL SAPUCAIA-MS, 07 DE MAIO DE 2020.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Diretor de Licitações Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2020

PROCESSO N.º 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 019/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº. 570, JD Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo (a) _____ (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020, processo administrativo n.º 048/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 076/2017, de 01 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as solicitações das secretarias desta municipalidade para um período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. E inseparáveis deste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Tabela de aquisição)

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)